



PORTARIA N.º 665, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nos Arts. 213 e 220, da Lei Municipal nº 1.079/1997,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 318/2025 SMS, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita a instauração de procedimento para a apuração da conduta da servidora Tatiana Bento Duarte.

CONSIDERANDO que o relato apresenta indícios de transgressão dos incisos I, II, VI, XII e XVII, do Art. 184, além de outras irregularidades que caso comprovadas, podem culminar com a aplicação da penalidade prevista no Art. 202, IV, XI e XII, ambos da Lei Municipal nº 1.079/1997;

CONSIDERANDO que a conduta narrada em tese se amolda às vedações contidas no Art. 184, VI e XVII, podendo caso comprovadas e a depender da gravidade, levar a aplicação da penalidade prevista no Art. 202 VI, da Lei Municipal nº 1.079/1997;

CONSIDERANDO ainda que a conduta narrada aponta para o descumprimento das obrigações de que trata os incisos I, II, III, IV, IX e X, da Lei Municipal nº 1.079/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Tatiana Bento Duarte, com o objetivo de apurar os fatos supracitados.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria será conduzido pela Comissão Processante Permanente designada nos termos da Portaria nº 183/2025.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao servidor, o exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 25 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração